



**PRORROGA O AFASTAMENTO PREVENTIVO
DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
DETERMINADO PELA PORTARIA Nº 614/2026.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal e com o art. 195 da Lei Municipal nº 2.954/2018, e

Considerando que a Portaria nº 614/2026 instaurou Processo Administrativo Disciplinar e determinou o afastamento preventivo da servidora **GRASIELA STOLL CONCATO**, matrícula nº 1407/0, ocupante do cargo de Servente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

Considerando o pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, por meio do Ofício nº 034/2026, fundamentado na existência de diligências pendentes e na necessidade de cumprimento das etapas processuais subsequentes para a regular conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando que permanecem presentes as razões cautelares que motivaram o afastamento inicial e que a prorrogação se mostra necessária para garantir o curso normal da instrução, preservar a regularidade dos trabalhos da Comissão Processante e permitir a conclusão do processo;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o afastamento preventivo da servidora **GRASIELA STOLL CONCATO**, matrícula nº 1407/0, ocupante do cargo de Servente, determinado pelo art. 2º da Portaria nº 614/2026, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º O afastamento preventivo permanecerá sem prejuízo da remuneração e da contagem do tempo de serviço, nos termos do parágrafo único do art. 195 da Lei Municipal nº 2.954/2018.

Parágrafo único. A medida possui natureza exclusivamente cautelar, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**ARROIO DO
TIGRE**

constitui antecipação de penalidade e destina-se a garantir o curso normal da instrução e a regular conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos expressamente iniciados em 04/09/2026**, partir do término do período de afastamento preventivo fixado pela Portaria nº 614/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 03 de setembro de 2026.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 03.09.2026

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**



Assinantes



Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 04/09/2026 às 10:58:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Vanderlei Hermes

Assinou em 04/09/2026 às 13:52:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZLW-PXR-4Z4-P9M